



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº EXTRA

Data: 18/03/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 184, de 18 de dezembro de 2.019, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cajamar, em especial as disposições contidas em seu Anexo III, que trata das atribuições dos Cargos em Comissão e da Função em Confiança;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações; e

Considerando a informação contida no Ofício nº 216/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que a servidora Vanessa Coelho Lodi – RE 14.994 encontra-se exercendo as funções do cargo comissionado de Gerente de Divisão de Regulação desde 16/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora pública **VANESSA COELHO LODI – RE 14.994**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.618.847-2, ocupante, desde 20/10/2014, do cargo efetivo de Agente Administrativo, como **GERENTE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO, Referência III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo